

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH E MARCENARIA ANSANELLO LTDA.

O **CIS-AVH - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.781.651/0001-69, com sede na Rua Cristiano Barreto, 83, Centro, Cravinhos/SP, na qualidade de Consórcio promotor do certame, e a empresa **MARCENARIA ANSANELLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.897.890/0001-00, com sede na Rua Coronel José Nogueira Terra, 315, Sala 02, Cravinhos/SP, representada por Tatiane Vercesi Ansanello, portadora do RG nº 40.717.909-4 e inscrita no CPF nº 338.061.278-24, na qualidade de credenciada, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade nº 002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica mantido inalterado o objeto original do Contrato/Termo de Credenciamento nº 03/2023, consistente na prestação de serviços de marcenaria, projeto técnico, fornecimento de matéria-prima, confecção, instalação, transporte e vistoria de móveis em MDF sob medida para unidades de saúde, conforme especificações, quantidades e preços unitários constantes do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato/Termo de Credenciamento nº 03/2023 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **05 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Durante o período de prorrogação, **ficam mantidos os mesmos valores e preços unitários atualmente contratados, sem reajuste**, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas estabelecidas no instrumento original e em seus aditamentos anteriores.

3.2. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

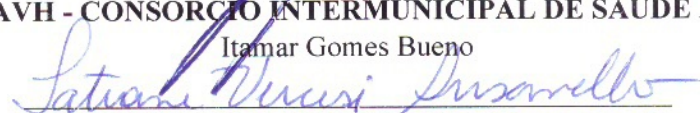
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cravinhos/SP, 05 de julho de 2026.



CONTRATANTE
CIS-AVH - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH
Itamar Gomes Bueno


CREDENCIADA
MARCENARIA ANSANELLO LTDA
Tatiane Vercesi Ansanello

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH

CONTRATADO: MARCENARIA ANSANELLO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA, PROJETO TÉCNICO, FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E VISTORIA.

Pelo presente TERMO, nos, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: CRAVINHOS, 05 DE JULHO DE 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ITAMAR GOMES BUENO Cargo: PRESIDENTE DO CISAVH CPF: 122.270.908-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ITAMAR GOMES BUENO Cargo: PRESIDENTE DO CISAVH CPF: 122.270.908-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE - PELO CONTRATANTE:

Nome: ITAMAR GOMES BUENO Cargo: PRESIDENTE DO CISAVH CPF: 122.270.908-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE - PELA CONTRATADA:

Nome: TATIANE VERGESI ANSANELLO Cargo: REPRESENTANTE LEGAL CPF: 338.061.278-24

Assinatura: _____